



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3695 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 29 de abril de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA À PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL – CNPJ Nº: 69.127.611/0001-00

Pau dos Ferros-RN, 29 de abril de 2024.

1 Em resposta ao OFICIO PAUSEDUC 012/2024 (**ANEXO 01**), o qual solicita prazo de 45 dias, citando a Portaria Interministerial nº 424/16, para esclarecimentos das solicitações apresentadas no MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, ato da Controladoria Geral de Pau dos Ferros, publicado em Diário Oficial do município dia 17/04/2024, informamos que:

a) O regulamento citado não se aplica às tratativas dos Contratos de Gestão ora em questão, visto que é relativo à execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, o que não é o caso dos contratos celebrados entre Promove e Prefeitura de Pau dos Ferros. Vejamos redação a seguir:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regula os **instrumentos de repasse celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos** para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que **envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União**.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

(...)

VI - contrato de repasse: instrumento administrativo, de interesse recíproco, por meio do qual a **transferência** dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, que atua como mandatário da **União**;

(...)

XI - convênio: instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

(...) (**grifos nossos**)

b) Conforme exposto, não se aplica na realidade do município de Pau dos Ferros, o qual trata de recursos do tesouro municipal.

c) O prazo estabelecido no MANDADO DE NOTIFICAÇÃO citado está em conformidade com a Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública. Segundo a referida Lei, no que diz

Diário Oficial do Município

respeito ao prazo para apresentação da defesa, a licitante/contratada deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, em conformidade com o disposto nos artigos 3º, inciso II; 56, § 1º; e 59.

d) Portanto, o prazo de 10 (dez) dias estipulado no MANDADO DE NOTIFICAÇÃO continua em curso.

2 Solicitamos a seguinte documentação:

- a) A emissão de formulário **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)**, referente as atividades desempenhadas por todos os contratados que prestaram serviço no Município de Pau dos Ferros/RN, devidamente preenchido de acordo com as normas previdenciárias e indicando a intensidade da exposição aos agentes nocivos frio, calor e ruído, ASSINADO POR PESSOA AUTORIZADA POR PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÃO DA entidade. Caso não exista laudo técnico contemporâneo, o PPP poderá ser preenchido com base em laudo técnico extemporâneo, com anotação dessa particularidade no PPP. Porém deverá ser emitida declaração informando se houve alteração no ambiente de trabalho e nas atividades desenvolvidas em cada função. Ainda, que ocorrido algum dos setores tenha sido extinto e não existam registros ambientais contemporâneos referentes aquele setor, o PPP, poderá ser preenchido por similaridade, porém, a observação acerca deste ponto deverá indicar exatamente o período em relação ao qual houve o preenchimento por similaridade, bem como deverá ser acompanhado de declaração informando as semelhanças e diferenças entre o ambiente de trabalho em que o demandante trabalhou e o local onde o laudo técnico foi realizado.
- b) Cópia do **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT OU PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS OU PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO**, referente às funções exercidas pelos contratados no Município de Pau dos Ferros-RN, onde conste a intensidade dos agentes nocivos quantitativos a que os empregados estavam expostos. Não possuindo LTCAT referente aos períodos laborados, favor confeccionar o DSS 8030, SB 40 e/ou -PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário com base no PRIMEIRO LAUDO existente para o setor e cargo ocupado, bem como fornecer cópia do mesmo.
- c) **CURRÍCULOS** dos trabalhadores e **COMPROVANTE DE FORMA DE SELEÇÃO** dos referidos;
- d) **FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, referente a todos os períodos em que houver indicação de utilização de EPIs.
- e) **REITERO O OFÍCIO 008/2024**, desta comissão, no qual solicita-se relação dos trabalhadores com vínculo e admissão no Sistema de Escrituração Digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (E-SOCIAL).

3 Considerado o cumprimento ao Despacho proferido no dia 17 de abril de 2024, determinando o cumprimento integral de 12 (doze meses) de todos os contratos, vedando a soma do período no qual a Organização Social não prestou o serviço com base no ato administrativo de desqualificação, e posterior rescisão contratual, a contar de 11 de janeiro de 2024;

Diário Oficial do Município

Considerando que os contratos de gestão foram retomados em 15 de abril de 2024; que os mesmos foram suspensos antes do término contratual devido ao ato de desqualificação; que a organização social não prestou serviço num total de 95 dias, período entre a data de rescisão contratual unilateral e de seu retorno judicial;

Informamos o cronograma de término dos contratos de gestão entre PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL e Prefeitura de Pau dos Ferros:

CONTRATO	DATA DE INÍCIO DA SUSPENSÃO CONTRATUAL	VIGÊNCIA INICIAL	PRORROGAÇÃO EM NÚMERO DE DIAS	VIGÊNCIA FINAL COM ACRÉSCIMO DAS PRORROGAÇÕES
005/2023 SEDUC	- 11/01/2024	31/01/2024	20	05/05/2024
019/2023 SEDES	- 11/01/2024	03/03/2024	52	06/06/2024
033/2023 SEMA	- 11/01/2024	17/04/2024	95	21/07/2024
040/2023 SESAU	- 11/01/2024	24/04/2024	95	28/07/2024
067/2023 SECULT	- 11/01/2024	01/06/2024	95	04/09/2024
068/2023 SEEL	- 11/01/2024	01/06/2024	95	04/09/2024

4 Informamos das Cláusulas contratuais que estão sendo descumpridas na retomada dos contratos de gestão e planos de trabalho pela PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL, a partir do dia 15/04/2024:

- II, tópico 2.2:

Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o **cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO;

OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO: A qualidade dos serviços prestados está comprometida em razão da ausência de qualificação dos contratados. Nenhum trabalhador que entrou em exercício dia 15/04/2024 apresentou qualificação/comprovante de capacitação para assumir o cargo.

- II, tópico 2.3:

Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO **exclusivamente na execução do seu objeto**;

OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO: A conclusão da prestação de contas dos contratos de gestão entre PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL e Prefeitura de Pau dos Ferros ainda

Diário Oficial do Município

não foi concluída por falta de documentos e esclarecimentos solicitados no MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, publicado dia 17/04/2024 NO Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros.

- II, tópico 2.11, “a”:

Apresentar ao PARCEIRO PÚBLICO, com periodicidade mensal, para fins de verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, a seguinte documentação:

a) **Folhas de pagamento dos empregados** (pessoal e dirigentes) admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando, no mínimo, a função desempenhada, data de admissão e a discriminação da composição dos valores pagos, em formatos sintéticos e analíticos;

OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO: Dados não apresentados.

- II, tópico 2.12:

Cumprir a programação anual de formação continuada para os recursos humanos, conforme Proposta Técnica apresentada;

- Plano de Trabalho – programa de educação continuada para todos os trabalhadores (pág. 385): **Relatório de, ao menos, 01 formação trimestralmente**, por categoria de trabalhador com identificação dos resultados alcançados.

OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO: Relatórios não apresentados.

- II, tópico 2.14:

Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo que se mostrarem necessários ao desempenho das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;

- Plano de Trabalho – disponibilização de uniformes e EPI's (pág. 385): **Relatório fotográfico e termos de recebimento de entrega de equipamentos dos trabalhadores.**

OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO: Os trabalhadores entraram em exercício dia 15/04/2024 sem EPIs. Não foi entregue relatório fotográfico de comprovação de entrega.

Cabe salientar das sanções administrativas que cabem do não cumprimento contratual:

- XI, tópicos 11.1, 11.1.1 e 11.1.2:

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO, independentemente da aplicação de outras medidas cabíveis, nas seguintes situações:

11.1.1. O PARCEIRO PRIVADO utilizar, comprovadamente, os recursos em desacordo com o contrato de gestão e as disposições legais;

11.1.2. O PARCEIRO PRIVADO deixar de apresentar a prestação de contas no prazo determinado, salvo justificativa devidamente fundamentada, comprovada e aceita formalmente pelo PARCEIRO PÚBLICO;

Diário Oficial do Município

- XII, tópico 12.1, “d”:

A inobservância pelo PARCEIRO PRIVADO de regra constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou de lei, bem como a omissão na prestação de contas e/ou a utilização incorreta dos recursos lhe repassados, autorizará o PARCEIRO PÚBLICO, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar as penalidades abaixo:

- d) Rescisão do contrato de gestão;

Atenciosamente,

Larissa da Silva Ferreira Alves

Secretária Municipal de Educação de Pau dos Ferros-RN

(Portaria nº 004/2021 – GP/PMPF)

**Presidente da Comissão NUCLEAR de Seleção, Avaliação e Gerenciamento como
autoridadesupervisora de Organizações Sociais (O.S.) em Pau dos Ferros/RN**

(Portaria N° 358/2023 - GP/PMPF)

Diário Oficial do Município

ANEXO 01: OFICIO PAUSEDUC 012/2024 – PROMOVE AÇÃO SOCIOCULTURAL



Ofício PAUSEDUC 012/2024

São Paulo, 18 de abril de 2024.

**A Ilustríssima Senhora Doutora
Larissa da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão NUCLEAR de Seleção, Avaliação e Gerenciamento
Pau dos Ferros/RN**

1 de 2

Assunto: Resposta ofício nº 009/2024 – Prazo para atendimento e envio de informações – Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório – Processo Administrativo.

A **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº: 69.127.611/0001-00, instituição filantrópica detentora do CEBAS conforme Portaria nº 544/2018, com sede social localizada à Avenida nova Cantareira, Tucuruvi nº 5034, Sala 1 Loja 2, São Paulo/SP - CEP nº 02.340-002, site: www.promove.org.br, e-mails: institucional@promove.org.br, contato@promove.org.br, neste ato representada pela sua diretora presidente, Sra. **Maria Dilma de Alencar**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.785.427-5, inscrita no CPF nº 844.98858-91, vem, por meio deste, esclarecer o quanto segue.

Considerando a solicitação feita por esse respeitável Órgão Colegiado, constante do Ofício nº 09 de 17/04/2024, na qual solicita o envio de documentos e comprovantes atinentes aos contratos de gestão e funcionários alocados nos projetos vigentes com o Município;

Considerando que o Ofício em apreço foi recebido às 09h44 do dia 17/04/2024 por nossa Instituição;

Considerando o exíguo e impraticável prazo de 24 (vinte e quatro) horas definido pela Comissão para apresentação e envio das informações requisitadas no ofício em epígrafe;

Considerando a complexidade e o volume de informações a serem apresentadas;

Considerando que o Município não dispõe de legislação municipal que trate dos atos da Comissão de Avaliação de Contrato e do procedimento de avaliação de contas principalmente no que tange a observância de contraditório e ampla defesa.

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa esculpidos no artigo 5º, inciso LV da Magna Carta de 1988;

Considerando a razoável duração do processo prevista no artigo 5º, inciso LXXVIII da Carta Maior de 1988;

Diário Oficial do Município



Considerando a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu art. 57 que estabelece que o poder público deverá comunicar o conveniente sobre eventuais irregularidades decorrente do ajuste ou outra pendência técnica e deverá fixar prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.


Considerando, ainda, que a mesma Portaria Interministerial estabelece que se as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência;

Perante o exposto, requeremos que todas e quaisquer solicitações desta DD. Comissão observe o rito estabelecido na Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, principalmente a oferta de prazo de 45 (quarenta e cinco), para a apresentação de esclarecimentos e/ou justificativas e sua não observância poderá acarretar em possível nulidade e a tomada de medidas judiciais cabíveis.

Por conseguinte, requeremos a devolução de quaisquer prazos que não tenham seguido a normativa da Portaria Interministerial em questão e que o referido prazo seja apenas contado a partir do momento que se liberar acesso pleno ao processo administrativo correlato.

Por fim, evitar possíveis fraudes de documentos da Instituição, somente serão considerados legítimos os documentos recebidos pela Diretoria em exercício.

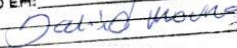
Sem mais, nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas subsidiar os esclarecimentos que se fizerem necessários.


PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL
Maria Dilma de Alencar

PREFEITURA MUN. DE PAU DOS FERROS-RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PROTOCOLO.

RECEBIDO EM:
DE:
POR:

18/04/2024



Diário Oficial do Município

Portaria Nº 119/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **MARY KALIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretária de Saúde deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 30 de abril a 03 de maio de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 03 (três) diárias e ½ (meia), com o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **PARTICIPAR DO XVI CONGRESSO DO COSEMS/RN, ESTADUAL DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 120/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da equipe de fiscalização que irá compor o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Fiscalização que irá compor o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, delegando-lhes todas as competências inerentes ao cargo:

- I – Veterinário Coordenador: Danilo Rufino Tavares;
- II – Tecnólogo em Gestão Ambiental: Derivam Soares do Nascimento;
- III – Técnico Agrícola: Emanuel Viana Rocha;
- IV- Agente Administrativo: Veterinário Ivoncisio Garcia Rêgo

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que deu início ao recebimento de propostas dos interessados no **Credenciamento nº 004/2024**, que tem como objeto **O credenciamento em caráter complementar a rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissional habilitado nos serviços de média e alta complexidade, no âmbito ambulatorial de apoio ao diagnóstico e tratamentos, assim como, consultas e exames especializados contemplando os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Pau dos Ferros/RN,**

As propostas deverão ser preenchidas na plataforma do Portal de Compras Públicas, no link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir da data desta publicação, permanecendo em aberto até o dia 31 de dezembro de 2024, o procedimento seguirá o que determina a Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Executivo nº 471/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 24 de abril de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Pau dos Ferros – RN, através do Agente de Contratação, torna público a todos os interessados na Credenciamento nº 002/2024, foi retificado o edital no que se refere ao ANEXO I

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

<http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 29 de Abril de 2024

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Presidente da Comissão de licitação

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 005/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar das inscrições dos(as) candidatos(as) proveniente do Edital nº 005/2024:

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar, deverá preencher o formulário que segue anexo e enviar para o seguinte e-mail: **pss.seadpmpf@gmail.com**, descrevendo o assunto como "RECURSO", até às 13h do dia 30 de abril de 2024.

O resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar será divulgado no Diário Oficial do município de Pau dos Ferros, no dia 30/04/2024.

I- Relação dos(as) candidatos(as) cuja inscrição preliminar foram **DEFERIDAS**:

INSCRIÇÃO	NOME
005202402	POLIANA CAMILLY SILVA LIMÃO
005202403	MARIA VERLANIA DA SILVA CUNHA
005202404	JOSE AMADEUS DE OLIVEIRA NETO
005202405	KETHELLY THAYNÁ HENRIQUE DE LIMA
005202406	WESLLEY MIGUEL DE OLIVEIRA
005202407	JÉSSICA MIRELLE DE OLIVEIRA PEREIRA

II- Relação do candidato(a) cuja inscrição preliminar foi **INDEFERIDA**:

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
005202401	POLIANA CAMILLY SILVA LIMÃO	VIOLAÇÃO AO ITEM 3.12 DO EDITAL.

Pau dos Ferros/RN, 29 de abril de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do Município

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2024 FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):

Cargo/Função:

Rg:

CPF

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____ de _____ de _____ de 2024
Local Data

Assinatura do Candidato

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 533/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Tenente Ananias/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 534/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 29 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 535/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 30 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Cajazeiras/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 536/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 30 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 537/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 30 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 538/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 30 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 539/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 30 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE